DECRETO Nº 139

de 03 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal de Turismo nomeados através do Decreto n. 103/2017, e dá outras providências".

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando a Lei Municipal n. 895/1997 de 09 de maio de 1997, que cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providencias; Considerando que o teor do artigo 6° da mencionada lei municipal; DECRETO N° 139/2020 Considerando o término do mandato dos atuais conselheiros nomeados através do Artigo 1° do Decreto n. 103/2017; Considerando que a situação de emergência do ano de 2020 em razão da Pandemia do Covid-19, impossibilitou a realização de processo eletivo para composição de novos membros, tendo inclusive, as reuniões ficado suspensas em razão das orientações de distanciamento social; Considerando por fim a possibilidade de recondução dos conselheiros, bem como a necessidade de manter o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico; DECRETA:

Art. 1°.

Ficam reconduzidos para composição do Conselho Municipal de Turismo, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

Titulares:

ROOSWELT ROMERO SAMPAIO *- Representante dos proprietários de atrativos turísticos;*

LIZETE PEREIRA SIMÕES BAZZO *- Representante do Poder Legislativo Municipal.*

SUPLENTES:

FERNANDA APARECIDA DIAS PINHEIRO - Representante Prefeitura Municipal;

JULIA LAVRATTI *- Representante dos hotéis, restaurantes, bares e similares;*

AILTON MACIEL FERNANDES *- Representante dos Guias de Turismo;* ***ANDRÉ LUIS AVALO****- Representante de Agências de Turismo;* ***JANDERSON CASTRO DE PAULA*** *- Representante dos proprietários de atrativo turístico.*

JAIME MEDEIROS ECHEVERRIA *- Representante do Poder Legislativo Municipal.*

DIRETORIA:

ROOSWELT ROMERO SAMPAIO *- Presidente;* ***JAQUELINE RAMOS*** *- Vice-Presidente;****MARIA SENIR SCHERER*** *- Tesoureira;* ***FERNANDA APARECIDA DIAS PINHEIRO*** *- Secretária.*

Art. 2°.

O prazo desta recondução é aquele fixado no Artigo 6° da Lei Municipal n. 895/1997 de 09 de maio de 1997.

Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29.06.2019 e revogando as disposições contrárias.

Jardim-MS, 03 de dezembro de 2020.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Decreto Nº 139/2020 - 03 de dezembro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em